



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Boa tarde, prezada !

Por gentileza poderia informar se o logotipo a ser inserido nas camisetas é em técnica de bordado, sublimação ou DTF.

Sem mais, desde já agradecemos.

Att

Questionamento recebido por e-mail em 09/12/2025.

2. Resposta:

Em resposta, informo que o Edital do Pregão 90015/25 e seus anexos não menciona qual a técnica a ser utilizada para a inserção do logotipo do Coren-RS nas camisetas e jaquetas.

Ressalto, ainda, que consta previsão de envio de amostra ao Coren-RS para aprovação, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência da Contratação, vejamos:

5.1.2. No prazo de 10 (dez) dias após o início da vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora deverá encaminhar tabela de medidas e amostras das peças para futura confecção. Todas as medidas e amostras aprovadas ficaram vigentes e válidas durante todo o período da Ata de Registro de Preços.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Raquel Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS | Portaria nº 414/2025.